



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 015/2025

DE AUTORIA DO EDIL FREDERICK REQUI MENDONÇA, QUE DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, etc...

CONSIDERANDO que o artigo 29, inciso XV da Lei Orgânica do Município de Igarapava, autoriza a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos na seção referente às atribuições da Câmara Municipal,

RESOLVE

ARTIGO 1º Os logradouros públicos do **CONJUNTO HABITACIONAL ERMELINDO ANTÔNIO REQUE, no Município de Igarapava** abaixo descritos, passarão a denominar-se da seguinte forma:

Rua 1, passará a denominar-se **RUA FLORIANO PEIXOTO.**

Rua 2, passará a denominar-se **RUA ANTÔNIO PIMENTEL.**

Rua 3, passará a denominar-se **RUA GERCINO DE PAULA TEIXEIRA.**

Rua 4, passará a denominar-se **RUA NIVALDO FERREIRA JUNIOR.**

Rua 5, passará a denominar-se **RUA SEGUNDO BIZARRO MENEZES.**

Rua 6, passará a denominar-se **RUA OSVALDO LINO BARBOSA.**

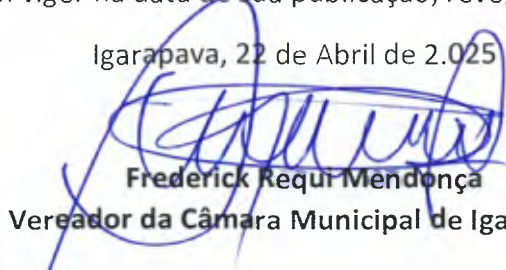
Rua 7, passará a denominar-se **RUA SHIRLEY RÂNE SILVA DOS SANTOS.**

Rua 8, passará a denominar-se **RUA DIEGO RODRIGUES LONDE.**

Rua 9, passará a denominar-se **RUA PASTOR ANTÔNIO DE OLIVEIRA.**

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igarapava, 22 de Abril de 2025


Frederick Requi Mendonça
Vereador da Câmara Municipal de Igarapava


Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretária

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava